



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 - CEP 37512-000 - Wenceslau Braz - Minas Gerais

## LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2026

MODALIDADE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

DISPENSA Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: REVISÃO 10.000 KM SPIN 18 LT PLACA TXT4F20

ORGÃO/UNIDADE: \_\_\_\_\_

### AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo. Para constar, lavrei o presente termo.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro** Matrícula: 282-4

Telefone: ( 35 ) 3626-1144

E-mail:

saude@wenceslaubraz.mg.gov.br

**1. Objeto:**

**Contratação de empresa autorizada em Revisão de veículo da marca Chevrolet – Spin 1.8L LT**

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A inclusão da revisão de 10.000 KM para os veículos citado no termo de referência, com a escolha da empresa autorizada da marca Chevrolet – Spin 1.8L LT mais próxima do município, é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a qualidade e o bom funcionamento do veículo. Ao optar por uma empresa especializada e autorizada, assegura-se a utilização de peças originais e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Dessa forma, o veículo estará em conformidade com os padrões técnicos recomendados, garantindo a segurança dos passageiros, a durabilidade do veículo e a preservação de seu valor patrimonial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**3. Descrições e quantidades**

**SPIN TDE5D97**

<b>Item</b>	<b>Descrição Peças</b>	<b>QTde/Hrs</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
01	Kit Lubrificação	1	70,00	70,00
02	Vedador de Borracha	1	24,98	24,98
03	Aditivo LB Flex	1	80,00	80,00
04	Elemento do Filtro D	1	239,08	239,08
05	Filtro de Ar do Comp	1	84,57	84,57
06	Cartão de Higienização	1	100,00	100,00
07	Filtro de Oleo	1	59,36	59,36
08	Lub ACD Sint SAE 0W	3,5	74,00	259,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Cronograma definido no termo de referência

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Nos locais e horários definidos no termo de referência

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimento: **Daniele Dayane de Oliveira Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social**

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto

4.5. Fiscal do contrato: Karina Silva Santos


Wenceslau Braz, 16 de março de 2026

  
Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro

Matrícula: 282-4

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data de Recebimento: 14, 03, 2026

  
Edvaldo José Bitencourt  
Prefeito Municipal

# Orçamento 16087

Página: 1 / 1

Prisma  
Consultor:  
Agendamento: / / 00:00  
Abertura: 13/03/2026 17:13  
Prev. Entrega: 1  
Tipo de O.S.: V1  
Cond. Pagto: A VISTA - DINHEIRO  
Validade: 12/04/2026

## AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEIC

CNPJ.: 03963959000110  
End. AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
ITAJUBA - MG - CEP:37504071  
Telefones:Fix: (35) 36297700



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
Tel. [com] (35) 36261202

C.N.P.J.: 18026013000103  
I.E.: ISENT0

Endereço: RUA OSVALDO REINALDO 50  
Bairro: CENTRO  
Cidade: WENCESLAU BRAZ  
CEP: 37512000  
UF: MG

Email:saudewb@yahoo.com.br  
Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: 5B752L - SPIN 1,8L LT  
Chassi: 9B0JC7520TB155440  
Placa: TXT4F20/

KM: 10000  
Ano: 2026/2026  
Cor: PINT EXT(GAZ) SOL \*BRANCO SUMM

Combustível:   
Data Venda: 12/11/2025  
Distribuidor: AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEI

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp:	%Desc:	Vir.Desc.	Vir.Total
1	PRIM REV-ESP (21863)	1,00	190,0000	0,00	100,00	190,00	0,00
1.1	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	70,0000	0,00	0,00	0,00	70,00
1.2	VEDADOR DE BORRACHA	1,00	24,9800	0,00	0,00	0,00	24,98
1.3	ADITIVO LB FLEX	1,00	80,0000	0,00	0,00	0,00	80,00
1.4	ELEMENTO DO FILTRO D.	1,00	239,0800	0,00	0,00	0,00	239,08
1.5	FILTRO DE AR DO COMP	1,00	84,5700	0,00	0,00	0,00	84,57
1.6	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1,00	100,0000	0,00	0,00	0,00	100,00
1.7	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	59,3600	0,00	0,00	0,00	59,36
1.8	LUB ACD SINT.SAE 0W-	3,50	74,0000	0,00	0,00	0,00	259,00
Sub Total:							016,99

### Observações:

Total Serviços: 0,00  
Total Produtos: 0,00  
Total Impostos: 0,00  
Total PIS Retido: 0,00  
Total COFINS Retido: 0,00  
Total CSLL Retido: 0,00

Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wenceslau Braz, 16 de Março de 2026.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro

**1 – OBJETO**

Contratação de uma empresa para segurar a garantia do veículo com fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para a revisão de 10.000 km do veículo Chevrolet – Spin 1.8L LT de placa TXT4F20, com base no Inc. IV, letra a do Art. 75 da Lei 14.133/2021

**2 – DESCRIÇÃO**

Item	Descrição Peças	QTde/Hrs	Valor Unit.	Total
01	Kit Lubrificação	1	70,00	70,00
02	Vedador de Borracha	1	24,98	24,98
03	Aditivo LB Flex	1	80,00	80,00
04	Elemento do Filtro D	1	239,08	239,08
05	Filtro de Ar do Comp	1	84,57	84,57
06	Cartão de Higienização	1	100,00	100,00
07	Filtro de Oleo	1	59,36	59,36
08	Lub ACD Sint SAL 0W	3,5	74,00	259,00

**3 – JUSTIFICATIVA**

A inclusão da revisão de 10.000 km para os veículos citados no termo de referência, com a escolha da empresa autorizada da marca Chevrolet – Spin 1.8L LT mais próxima do município, é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a qualidade e o bom funcionamento do veículo. Ao optar por uma empresa especializada e autorizada, assegura-se a utilização de peças originais e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Dessa forma, o veículo estará em conformidade com os padrões técnicos recomendados, garantindo a segurança dos passageiros, a durabilidade do veículo e a preservação de seu valor patrimonial.

**5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



A contratação da empresa se baseia no fato de ser a autorizada da marca Chevrolet – Spin 1.8l. 1.T mais próxima do município. Essa escolha foi feita levando em consideração a necessidade de contar com uma empresa especializada, que possua conhecimento técnico específico sobre os veículos da marca em questão. Nesse contexto, a Prefeitura se responsabilizará pelo transporte do veículo até a empresa contratada para o serviço e buscará o veículo após a conclusão dos trabalhos. É de suma importância ressaltar que a empresa contratada deverá realizar os serviços de forma ágil e dentro das limitações estabelecidas, a fim de garantir o retorno rápido do veículo ao seu pleno funcionamento e minimizar os impactos operacionais.

#### **4 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços ao contratado será feita com um prazo de até 30 dias após o término dos serviços prestados.

#### **6 – DA GARANTIA DO SERVIÇO**

A empresa contratada fornecerá uma garantia para os serviços prestados, assegurando a qualidade e eficiência da manutenção do veículo. Em caso de falhas ou eventualidades, a empresa será responsável por realizar os reparos necessários sem custos adicionais para a Prefeitura. Essa garantia oferece tranquilidade à administração pública, garantindo que quaisquer problemas serão prontamente resolvidos pela empresa contratada, visando o pleno funcionamento do veículo nas atividades da Prefeitura.

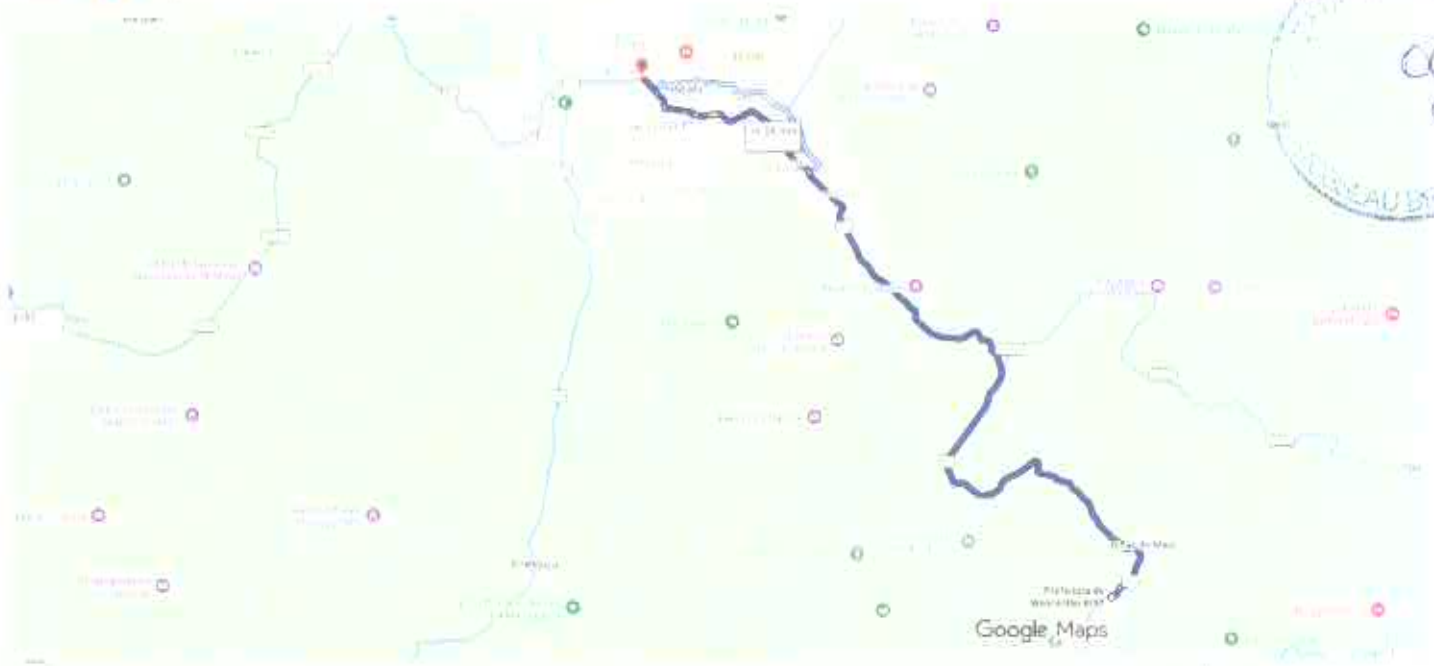
#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Material de Consumo

Fonte: 1500

Ficha: 277

Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2025 Google 2 km

-  **via BR-459** 28 min  
Trajeto mais rápido, trânsito normal 23,5 km
-  **via BR-459 e BR-383** 30 min  
24,2 km
-  **via BR-459** 33 min  
Trajeto mais rápido, apesar do trânsito normal 23,5 km

Conheça locais próximos a Chevrolet Autogerais Itajubá

-  Rest. ou bar
-  Hotéis
-  Gas
-  Carro
-  Mapa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

A cotação foi realizada, por Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, solicitando a autorização para a revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade da revisão do veículo, concluo que o procedimento a ser adotado para a contratação é de Dispensa, conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026.

  
Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDVALDO JOSÉ BITENCOURT**, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoriza a abertura de Dispensa para revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Dispensa conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

Ouça-se também a Assessoria Jurídica, o setor de Contabilidade e a Secretaria Municipal de Fazenda sobre o assunto.

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026.

**EDVALDO JOSÉ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026

Senhora Contadora,

Solicito de V. Sa. a gentileza de informar se existe consignado no orçamento programa desta Prefeitura, para a dotação orçamentária abaixo descrita, para a abertura de Dispensa para revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Dispensa conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

- 02.06.02.10.302.1007.2098 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio
- 33.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 277 – Fonte: 1500.

Atenciosamente,

Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026

Em atendimento a solicitação, declaro:

- existir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas.  
 não existir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

- 02.06.02.10.302.1007.2098 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio  
33.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 277 – Fonte: 1500

Atenciosamente,

**RAJANA SIMÕES SILVA**  
Contadora / CRC – MG.117.041/0-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026.

Senhora Secretária de Fazenda,

Solicito de V. Sa. a gentileza de informar se existe consignado no orçamento programa desta Prefeitura, para a dotação orçamentária abaixo descrita, para a abertura de Dispensa para revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Dispensa conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

- 02.06.02.10.302.1007.2098 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio  
33.90.30.00 – Material de Consumo, Ficha: 277 – Fonte: 1500

Atenciosamente,

Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026.

Departamento de Saúde,

Informo a V. Sa. que existe consignado na dotação orçamentária abaixo, do orçamento programa desta Prefeitura, recursos financeiros para a abertura de Dispensa para revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Dispensa conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

- 02.06.02.10.302.1007.2098 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio  
33.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 277 – Fonte: 1500

Atenciosamente,

Paula Cristiane dos Santos Cortez  
Secretária Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000  
TEL.: (35) 3626-1122 — FAX: (35) 3626-1289  
E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



**SOLICITAÇÃO**

Wenceslau Braz, 16 de março de 2026

Senhor Assessor Jurídico do Município,

Solicito a V. Exa., que examine a legalidade do procedimento de Dispensa para revisão de revisão de 10.000 km rodados do veículo **CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20**, pertencente à Frota Municipal e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Dispensa conforme Art. 75, Inc. IV, letra a, da Lei 14.133/2021, com a empresa **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de **RS 916,99**.

Atenciosamente,

Daniele Dayane de Oliveira Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



## **PARECER JURÍDICO**

Wenceslau Braz, 13 de março de 2026.

Ref. : Processo Licitatório nº 23/2026  
Modalidade Dispensa nº 05/2026

Consultado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, sobre a caracterização de dispensa de licitação para a revisão de 10.000 km dos veículos CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20, segue meu parecer, em 05 laudas digitadas:

A Lei Federal de Licitações – Lei 14.133/2021, enumera em seu art. 75 os casos em que é permitida a dispensa de licitação. Dentre os casos, destacamos o inciso IV:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Este inciso visa a preservar a manutenção da garantia dos equipamentos adquiridos, quando no contrato de compra (e somente nessa hipótese) houver a disposição de que a garantia só terá eficácia se eventuais manutenções forem realizadas com peças originais produzidas pelo fabricante do equipamento.

Ademais, salienta-se que essa dispensa só é possível durante o prazo de garantia do equipamento. É o que dispõe o mestre Diogenes Gasparini:

*“Terminada a garantia, a aquisição desses componentes e peças se dará mediante licitação. Assim também será se nenhuma exclusividade nesse sentido for exigida para a*



*vigência da garantia. Essa possibilidade vale tanto para a aquisição de peças nacionais como estrangeiras."*

Foi recebido com aplauso pela doutrina, tendo o Prof. Toshio Mukai assim se expressado: *"essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original"*.

Adverte Jessé Torres Pereira Júnior, magistrado e notável estudioso do tema, que *"nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração"*.

Há sem laivo de dúvida, subjacente, o interesse econômico da Administração de permitir que as vantagens decorrentes da garantia técnica sejam efetivadas, pois nesse sentido a inclusão da possibilidade de contratação direta foi elencada entre os casos de dispensa de licitação.

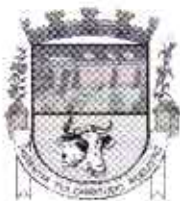
Convém examinar de per si os requisitos para a validade da dispensa em causa.

Requisitos:

- objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- que esteja em curso o período de garantia técnica;
- que a compra seja feita diretamente do fornecedor original;
- que a aquisição exclusivamente junto ao fornecedor original, seja condição indispensável para a vigência da garantia.

#### O período de garantia técnica

A rigor, para que se processe regularmente a dispensa é necessário que sua aquisição seja determinada no curso da garantia técnica do fabricante ou montador do equipamento, mas a entrega e pagamento poderão ocorrer após vencido tal prazo. Nesse caso, contudo, o serviço deverá ser executado nos termos da garantia técnica, em vigor ao tempo da aquisição.



É que não pode o erário responder por eventuais atrasos decorrentes de culpa do fornecedor. Se, contudo, o atraso decorreu de culpa da Administração e o fornecimento só se dá após o vencimento do prazo, poderá ser paga a reposição do componente fora dos termos da garantia, se encomendada antes do seu termo.

Após o prazo de garantia, a exigência de prévio procedimento licitatório para a aquisição de componente volta a ser a regra.

#### Fornecedor original do equipamento

Esse requisito merece uma observação consistente na necessária amplitude que deve ser dada ao termo, vez que não se pode associá-lo exclusivamente à pessoa jurídica vendedora do equipamento.

Quando o legislador indicou quem seria o contratado, teve a cautela, reforçada nos debates sobre a conversão da medida provisória em Lei, de utilizar o termo "junto ao fornecedor original desses equipamentos", que na sua exata dimensão difere da expressão "do fornecedor original...". Pode um mesmo fabricante ter em um determinado Município, mais de um representante, e credenciá-lo ou descredenciá-lo segundo sua conveniência e, ainda assim, a Administração poderá proceder a aquisição direta de quem, na época da compra, estiver representando o fabricante ou montador.

Se o contrato, porém, como foi visto, vincular a cláusula de garantia a que as aquisições sejam feitas em uma determinada empresa representante do fabricante ou fornecedor, na localidade onde existam mais de uma autorizada, aí sim, deve ser entendido restritivamente o termo "fornecedor original desses equipamentos", salvo se o fabricante ou montador proceder à alteração contratual dos termos da garantia, responsabilizando-se pelas perdas e danos oponíveis pela empresa intermediária afastada, por via oblíqua, do ajuste com a Administração.

A aquisição, exclusivamente junto ao fornecedor original, deve ser condição indispensável para a vigência da garantia

A literalidade da Lei é expressa no sentido de que a aquisição junto ao fornecedor deve ser condição indispensável para a vigência da garantia.



Outras vantagens, ainda que relevantes na aquisição dos componentes junto ao fornecedor, não têm o condão de legitimar a dispensa de licitação. Qualidade, eficiência do equipamento, vida útil, etc. para autorizar a contratação direta, dependerão de comprovação e, mesmo assim, só poderão ter por fundamento outro dispositivo da lei.

É um requisito que não comporta interpretação ampliativa.

### Peças genuínas

A exigência de aquisição de peças genuínas é um dos fundamentos da contratação direta, no caso do inciso, tão-somente porque permite à Administração usufruir da garantia técnica, não constituindo em si mesma justificativa válida para restringir a competitividade, em princípio.

## **DA REALIDADE DO MUNICÍPIO**

Conforme relatado pelo responsável do setor, encontra-se no período de garantia os veículos CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACA TXT4F20, necessitando passar pela revisão de 10.000 km para garantir a segurança do condutor, revisão que deve ser feita em concessionária autorizada de acordo com a marca do veículo, para que não haja perda de sua garantia.

A oficina autorizada da empresa CHEVROLET/GM mais próxima de Wenceslau Braz está localizada na cidade de Itajubá-MG, denominada AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.963.957/0001-10.

Para este veículo há a possibilidade de ocorrer dispensa de licitação, com base no art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, sou de parecer favorável a caracterização de dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para os veículos que estejam no prazo de garantia, observados os demais princípios norteadores da Administração Pública, como eficiência e economicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, N° 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP: 37.512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS



S.m.j.

É meu parecer.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

**CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 88.411**